

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

---

LEI Nº 79/2002

Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 057/2002.

Santo,  
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 057/2002, passa a vigorar com  
a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado de Posto de Saúde ALAYDE FERREIRA  
DE OLIVEIRA e ANTONIO INÁCIO DE OLIVEIRA, o Posto de Saúde do Córrego  
Miracema”.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado  
do Espírito Santo, 12 de Novembro de 2002.

  
EDSON HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito Municipal

